



Comprovante de Publicação

Nº: **33575**

Data/Hora Veiculação: **01/12/2016 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 30.442/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.884/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 28.884/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, A PARTIR DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, AO FUNCIONÁRIO EFETIVO JULIÃO EIMARD FRANÇA CALDEIRA, MATRÍCULA Nº. 10228, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COM PROVENTOS MENSAIS E PROPORCIONAIS, 1.689 DIAS DE 12.775 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE FISCAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS, TABELA D, NÍVEL 01, REFERÊNCIA 02 E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 17 E 18 DO PROCESSO Nº10251/16 ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 229,46 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SERÁ OBSERVADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM RESPEITO AO ARTIGO 201 § 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Identificação:

4489/2016

Data

Publicação :

02/12/2016

Completo

DECRETO Nº 30.442/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, Art. 33 da Lei Municipal nº1493/2004 e ainda Processos Administrativos nº 003866/15 de 10/04/2015, 10251/16 de 17/10/2016 e Parecer nº 9869/2016 ? COFAP do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.884/2015 de 05 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria Compulsória, a partir de 13 de outubro de 2015, ao Funcionário Efetivo Julião Eimard França Caldeira, Matrícula nº. 10228, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 1.689 dias de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de Fiscal de Obras Rodoviárias, Tabela D, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 17 e 18 do processo nº10251/16 acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 229,46 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2016. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.11.30 14:36:33 -02'00'